

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais

#### DECRETO Nº 3.220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 895.480,88 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0036	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
3020	04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
0039	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 3.100,00 (três mil e cem reais)
0074	02.03.00 -
	04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0080	02.04.00 -
, , , ,	04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 11.000,00 (onze mil reais)
0081	02.04.00 -
	04.121.0104-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
0082	02.04.00 -
	04.121.0104-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
ı	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos



	Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
0092	02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
0114	02.04.00 - 04.128.0058-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
0120	02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais)
0130	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0137	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
0139	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS



	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
0155	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
0155	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
0156	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 11.000,00 (onze mil reais)
0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0169	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)



0170	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0172	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
0241	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 78.218,62 (setenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.596,05 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
0244	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.017,40 (dois mil e dezessete reais e quarenta centavos)
0253	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.908,11 (cinco mil e novecentos e oito reais e onze centavos)
0254	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



	Valor: 1.240,70 (um mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos)
0297	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
0298	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0332	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700,00 (setecentos reais)
0351	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
0391	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24.722.0709-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
0392	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24.722.0709-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (quinhentos reais)
0399	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais)
0400	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



#### **Estado de Minas Gerais**

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
0415	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0151	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
	Valor: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais)
0227	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 40.496,63 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
0241	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais)
0268	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.305.0245-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Valor: 9.000,00 (nove mil reais)
0270	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	10.305.0245-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
L	3



#### **Estado de Minas Gerais**

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 54.484,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal